LEI Nº 5320, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, o elemento de despesa abaixo descrito, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e suas suplementações que se fizerem necessárias.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13.	
339039000000000223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.148	Construção da Unidade Básica de Saúde Geraldo Veloso – Conv. 2073/13.	
449093000000000223	Indenizações e Restituições (Ficha 1293)	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete